ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº 1.804, de 17 de fevereiro de 1995.

**Inclui códigos orçamentários no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.**

GERSON VEIT, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso da atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - São incluídos no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 1.685, de 03 de dezembro de 1993 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 1995, Lei nº 1.769, de 9 de novembro de 1994, os seguintes códigos orçamentários:

03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

07 - ADMINISTRAÇÃO

07-20 - Firmar Protocolo de Ação Conjunta com a Secretaria da Justiça do Trabalho e da Cidadania.

**OBJETIVO:** Firmar Protocolo de Ação Conjunta com a Secretaria da Justiça, do Trabalho e da Cidadania, através da Superintendência dos Serviços Penitenciários, para a utilização de mão de obra prisional do Presídio Municipal.

88 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO

88-07 - Aquisição de Veículos, Máquinas e Implementos Rodoviários através de Contrato de Arrendamento Mercantil.

**OBJETIVO:** Adquirir através de Contrato de Arrendamento Mercantil, veículos, máquinas e implementos rodoviários, para uma melhor operacionalização dos serviços nas diversas secretaris municipais.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 17 de fevereiro de 1995.

GERSON VEIT
Prefeito Municipal